

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0187/78

PROC. DRE-C Nº 591/78

INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU "MONSENHOR MAGI" -
AMERICANA - WALKÍRIA BISPO DOS SANTOS

ASSUNTO: Regularização de vida escolar

RELATOR: Conselheiro Salles da Silva

PARECER CEE Nº 347 /78 - CPG - Aprov. em 12 / 4 /78

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO

1.1 - Em 12/01/78, a Sra. Diretora da E.E.P.G. "Monsenhor Magi", de Americana, pelo ofício nº 4/78, comunicou ao Sr. Delegado de Ensino de Americana a comprovação de irregularidade na vida escolar de Walkíria Bispo dos Santos, transferida em 16/01/76, da E.E.P.S.G. "João XXIII" para o supracitado estabelecimento de ensino.

1.2 - Consoante os documentos escolares, a interessada foi reprovada, na 6a. série da E.E.P.S.G. "João XXIII", em 1975, conseguindo, irregularmente, matrícula na 7a. série.

1.3 - Informa que a ficha de transferência da escola de origem somente foi expedida em 23/4/76 e que, pela carência de funcionários, não foi possível constatar a falta a não ser em 1977, por ocasião da expedição do certificado de conclusão do ensino de 1º grau.

1.4 - A Sra. Diretora informa, ainda, que o Certificado ficou retido, aguardando-se decisão das autoridades superiores.

1.5 - O Sr. Delegado de Ensino de Americana, em ofício sem data, remete o protocolado à DRE de Campinas e conclui "... apelamos para o alto espírito de Vossa Senhoria, no sentido de resolver uma situação imposta pelas cir-

cunstâncias educacionais e prometemos para o futuro evitar, por todos os meios possíveis, caso como o presente".

1.6 - O Assistente-Pré-Escola, da DRE de Campinas, relata a matéria conforme exposta pela Sra. Diretora da E.E.P.G. "Monsenhor Magi" e propõe o encaminhamento do assunto ao Conselho Estadual de Educação.

1.7 - A Coordenadoria do Ensino do Interior, sem manifestar-se sobre o caso em tela, propõe que o protocolado seja deferido ao Conselho através do Gabinete do Sr. Secretário da Educação.

2. APRECIACÃO

2.1 - A Sra. Diretora da E.E.P.G. "Monsenhor Magi", com o intuito de Justificar a irregularidade, cita "... o movimento de implantação da Rede Física em princípio de 1976, culminando com o remanejamento de matrículas de alunos ... o que de princípio já confirma o lapso". Informa, ainda, que em março de 1976 - época em que ocorreu o ato irregular -, a escola, com 3 (três) turnos, 36 classes e 1.226 alunos, contava apenas com 05 (cinco) servidores na área administrativa, número muito inferior - no dizer da Diretora - aos previstos pelos Decretos n°s 7.709 e 7.902, ambos de 1976.

2.2 - A prejudicada foi a aluna que teve seu certificado retido, não podendo prosseguir estudos, em 1978.

2.3 - Sua reprovação, na 6a. série, quando frequentava a E.E.P.S.G. "João XXIII", foi em Matemática e Francês. Considerando diretrizes já firmadas por este Conselho, deverá prestar exames especiais dessas disciplinas.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, voto no sentido de que Walkíria Bispo dos Santos seja submetida a exames especiais de Francês e Matemática, em nível da 6a. série do ensino de 1º grau. Caso seja aprovada, ficam convalidados sua matrícula na 7a. série da Escola Estadual de 1º Grau "Monsenhor Magi", de Americana, bem como os atos escolares subsequentemente praticados. A Secretaria da Educação deverá verificar quais os responsáveis pela irregularidade e aplicar-lhes as sanções cabíveis.

São Paulo, 14 de março de 1978

João Baptista Salles da Silva
RELATOR

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Geraldo Rapacci Scabello, Gilberto Waack Bueno, João Baptista Salles da Silva, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 15 de março de 1978.

a) Cons^a Maria de Lourdes Mariotto Haidar
Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 12 de abril de 1978

a) Cons^o MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente